REQUERIMENTO Nº 470/2017
Data: 24 de novembro de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o funcionamento da Farmácia Básica no dia 24/11/2017.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o funcionamento da Farmácia Básica no dia 24/11/2017.

A presente solicitação surge após o recebimento de reclamações por parte de rondonenses no sentido de que a Farmácia Básica esteve fechada durante a Sexta-feira, dia 24/11/2017, supostamente para contagem e organização do estoque. Contudo, tal fechamento, se de fato ocorreu, causa estranheza, máxime por já ter tal repartição um horário de funcionamento reduzido (apenas comercial), o que deixa muitas vezes nossos cidadãos sem acesso aos medicamentos necessários, motivo pelo qual este Vereador não pode concordar com fechamentos extraordinários dentro do horário de atendimento, ainda que motivado por necessidades.

Destarte, requer seja respondido, para fins de esclarecimento da situação em análise: i) se de fato houve o fechamento da Farmácia Básica no dia citado; ii) em caso positivo, em qual horário e por qual duração; iii) se tal fechamento foi amplamente divulgado pela imprensa e pelas vias oficiais da municipalidade; iv) se tal fechamento, caso ocorrido, ocorre frequentemente; v) se o mesmo não poderia ter sido realizado fora do horário normal de expediente, com a remuneração extraordinária dos servidores que necessitassem trabalhar; e vi) quantas pessoas são atendidas diariamente na Farmácia Básica?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 27/11/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário